



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 213/2013**

( Favor mencionar essa referência)

Protocolo CGJ/ES 2013.01.101.582

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício Circular nº 206/2013 -CGJ da lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor- Geral da Justiça do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos selos, razão da substituição por selos digitais de fiscalização, das seguintes Serventias Extrajudiciais: Ofício de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ouro Preto/RO; Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Ariquemes/RO e do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Urupá, Comarca de Alvorada do Oeste/RO;

NÚMERO DO SELO	TIPO DO SELO	TOTAL DE SELOS
F0AL5427 ao F0AL5568;	AUTENTICAÇÃO	142
F0AA2259 ao F0AA2592;	CERTIDÃO	334
F0AA0753 ao F0AA1440;	ISENTO	688
F0AB9471 ao F0AB9648;	TIPO NOTARIAL E REGISTRAL	178
F0AQ3626 ao F0AQ3984;	RECONHECIMENTO DE FIRMA	359
H4AF0206 ao H4AF0288;	RECONHECIMENTO DE FIRMA	83
H4AD1815 ao H4AD2160;	AUTENTICAÇÃO	346
H4AA7563 ao H4AA7632;	NOTARIAL	70



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

H4AA1667 ao H4AA1728;	CERTIDÃO	62	
H4AA0505 ao H4AA0576;	ISENTO	72	
B5AE1085 ao B5AE1152;	CERTIDÃO	68	
B5AC9798 ao B5AC9984; B5AD0001 ao B5AD0048; B5AD0049 ao B5AD4848; B5AD4849 ao B5AD6048;	REGISTRAL	6.235	
B5AA2862 ao B5AA3120; B5AA6289 ao B5AA7488; B5AA3121 ao B5AA6288.	ISENTO	4.627	

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Comunicado supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Vitória/ES, 29 de agosto de 2013.

**DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**  
Corregedor-Geral da Justiça